



“Existe apenas um bem, o saber, e apenas um mal, a ignorância.”
[Sócrates]

Vamos falar sobre ética no serviço público?

Imagem: Julgamento de Sócrates

Você sabe o que é ética e moral?

No contexto filosófico, conforme apresenta Marilena Chauí (2008) em sua obra *Convite à Filosofia*, ética e moral possuem diferentes significados. A ética está associada aos estudos relacionados aos valores morais que orientam o comportamento humano em sociedade, enquanto a moral são os costumes, regras, tabus e convenções estabelecidas por cada sociedade.

Os termos possuem origem etimológica distinta. A palavra “ética” tem sua origem grega – “ethos” – que significa “modo de ser” ou “caráter”. Já a palavra “moral” conta com origem latina e “relativo aos costumes”.

Assim, ÉTICA é um conjunto de conhecimentos extraídos da investigação do comportamento humano ao tentar explicar as regras morais de forma racional, fundamentada, científica e teórica. Ou seja, pode ser considerada como uma reflexão sobre a moral.

Já MORAL é o conjunto de regras aplicadas no cotidiano e usadas continuamente pelos

cidadãos. Essas regras orientam cada indivíduo, norteando as suas ações e os seus julgamentos sobre o que é moral ou imoral, certo ou errado, bom ou mau, por exemplo.

No sentido prático, a finalidade da ética e da moral é muito semelhante. Ambas são responsáveis por construir as bases que vão guiar a conduta do homem, determinando o seu caráter, altruísmo e virtudes, e por ensinar a melhor forma de agir e de se comportar em sociedade. Além disso, é importante compreender que enquanto a moral é individual, ou seja, como cada pessoa tem seu agir pautado no que acredita ser o melhor, suas convicções, a ética é a reflexão sobre a moral, porém com objetivo de buscar o bem da maioria e não apenas do indivíduo.

Histórico da Comissão

Por meio do Decreto 6.029, de 1º de fevereiro de 2007 foi instituído o Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal, que tem como finalidade a promoção de atividades que dispõem sobre a conduta ética no âmbito do Executivo Federal.

No Instituto Federal do Acre (Ifac), a Comissão de Ética foi criada em 03 de agosto de 2016, através da Portaria 1.153, sendo os primeiros membros titulares e suplentes: Márcio Damião de Almeida (titular), Ana Paula Carneiro Pinheiro (suplente), Bráulio de Medeiros Gonçalves (titular), Diones Assis Salla (suplente), César Claudino Ferreira (titular) e Maria Aparecida da Silva Costa Araújo (suplente).

A primeira reunião ordinária da equipe ocorreu no dia 30 de novembro, se estendendo

Ética no serviço público

No ambiente laboral, a ética profissional tem como principal finalidade nortear o servidor, no que diz respeito ao cumprimento das leis do ordenamento jurídico, que se baseiam nos princípios da dignidade humana, dos bons costumes e da boa fé.

Com isso, a ética profissional é como um veículo que vislumbra o agir de cada indivíduo em consonância com as normativas da sociedade e que contribuiu para existência de um padrão comportamental. Assim, a partir das normativas é possível assegurar que o agir das pessoas será em prol do todo, do bem comum e não em função de “pré-conceitos” estabelecidos ou vontades individuais.

Portanto, o agir ético no âmbito profissional é fundamental, pois possibilita a construção de um ambiente positivo, de cooperação e respeito mútuo entre as pessoas, proporcionando que o servidor respeite e seja respeitado, bem como os serviços prestados à sociedade sejam dignos, executados com seriedade, comprometimento e profissionalismo.

Funcionamento

Classificada como um organismo institucional, a Comissão de Ética é responsável por orientar e aconselhar os servidores sobre a ética profissional, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, competindo-lhe conhecer concretamente de imputação ou de procedimento susceptível de censura (inciso XVI, do Anexo do Decreto nº 1.171, de 1994).

Em sentido formal, a Comissão de Ética exerce suas competências de ofício ou mediante provocação (denúncia) formulada por qualquer cidadão, servidor ou não, ou por qualquer instância administrativa, interna ou externa, que traga ao seu conhecimento notícia relacionada ao cometimento de conduta em desacordo com as normas éticas pertinentes (art. 2º, II, “b”, da Resolução nº 10, de 2008).

Essa comunicação pode ser realizada pessoalmente, nas instalações da comissão, ou formalmente por meio dos canais atualmente disponíveis (e-mail, telefone, correspondência, expediente, por exemplo).

Todas as demandas submetidas à apreciação do colegiado são analisadas em reuniões mensais, ordinárias ou extraordinárias, organizadas de acordo com a agenda e disponibilidade dos seus membros (titulares e ou suplentes). As reuniões, em caráter solene nas instalações da Comissão de Ética, são realizadas com a presença da Secretária de Órgãos Colegiados do Ifac, que é responsável pelo registro em a ata de todas as deliberações e encaminhamentos adotados.

Diante das informações colhidas de ofício, ou fornecidas mediante denúncia, a Comissão de Ética exercerá juízo técnico quanto ao enquadramento dos fatos no escopo do Decreto nº 1.171, de 1994 (Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil), e, se for este o caso,

exercerá em seguida o juízo de admissibilidade quanto ao cabimento da abertura de Processo de Apuração Ética. Uma vez aberto o processo, este seguirá os trâmites previstos na Resolução nº 10, de 2008, editada pela Comissão de Ética Pública do Poder Executivo Federal.

É importante ressaltar que a Comissão de Ética não tem essência punitiva ou disciplinar, embora o servidor responsabilizado pelo cometimento de infração ética esteja sujeito à medida de censura, tratada pela legislação como penalidade (inciso XXII, do Anexo do Decreto nº 1.171/94).

A Comissão de Ética busca convergir a atuação dos servidores do Ifac para o modo de ser ético, exigido daqueles que lidam com a coisa pública (regras deontológicas, deveres e vedações), o que perpassa pelo trato com o patrimônio público colocado à sua disposição e alcança o seu relacionamento interpessoal, seja com os demais servidores, seja com os usuários do serviço público em geral.

É válido destacar que a Comissão de Ética também funciona como instância consultiva da Reitora e dos servidores do Ifac, no que diz respeito às matérias de sua competência, e ainda subsidia a atuação da Comissão de Ética Pública, por exemplo, mediante a submissão de propostas de aperfeiçoamento do Código de Ética Profissional.

Legislação vigente

Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994: Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal;

Decreto nº 6.029, de 1o de fevereiro de 2007: Institui Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal;

Resolução nº 10, de 29 de setembro de 2008: Estabelece as normas de funcionamento e de rito processual para as Comissões de Ética instituídas pelo Decreto no 1.171, de 22 de junho de 1994, e disciplinadas pelo Decreto no 6.029, de 1o de fevereiro de 200;

Resolução CONSU/IFAC nº 003/2017, de 17 de fevereiro de 2017: Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno da Comissão de Ética do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.

Referência Bibliográfica

CHAUÍ, Marilena. **Convite à Filosofia**. São Paulo: Ática, 2008.



“O mundo seria um lugar melhor se as pessoas se perguntassem com mais frequência: e se fosse comigo?”

[autor desconhecido]